



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 218

=====

"Referenda Convênio de Cooperação Mútua que entre si fazem o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo."

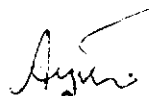
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica referendado Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa fazer parte integrante desta RESOLUÇÃO.

Art.2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de Dezembro de 1.992.


ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO
- PRESIDENTE -